



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

1 Aos vinte e seis do mês de agosto do ano de 2016 às dez horas e trinta minutos, reunidos na sala de  
2 Reunião do Prédio da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, a Rua Ferreira Pena, 1.109-Centro, em  
3 Manaus-AM, os membros do Conselho Superior do IFAM: JOSIANE FARACO DE ANDRADE  
4 ROCHA, LUIZ HENRIQUE CLARO JUNIOR, RICARDÔ DE JESUS CARDOSO e EDMILSON  
5 BARBOSA LIMA representantes dos Docentes; ELISEANNE LIMA DA SILVA, ADANILTON  
6 RABELO DE ANDRADE e ERLISON SOARES LIMA representantes dos Téc. Administrativos; JOSÉ  
7 ALBERTO ROCHA DOS SANTOS representante dos Egressos; JORGE NUNES PEREIRA, AILDO  
8 DA SILVA GAMA, ALDENIR DE CARVALHO CAETANO e MARIA STELA DE VASCONCELOS  
9 NUNES DE MELLO representantes dos Diretores Gerais; JOÃO GOMES VILELA JÚNIOR  
10 representante da Federação de Agricultura do Estado do Amazonas-FAEA-AM; EMANUEL ALVES DE  
11 MOURA representante da SETEC/MEC; Convocados para a vigésima nona (29ª) reunião ordinária do  
12 Conselho Superior - Ofício Circular nº. 06-CONSUP/IFAM, datado de 18 de agosto, Ofício Circular nº  
13 07-CONSUP/IFAM, de 26 de agosto e Ofício-Circular nº 08-CONSUP/IFAM, de 15 de agosto,  
14 respectivamente de 2016, sendo o último que envia a Pauta e menciona os conselheiros designados como  
15 relatores das matérias; **(1) abertura da reunião:** O Reitor na qualidade de Presidente do Conselho  
16 Superior, professor Antonio Venâncio Castelo Branco procedeu à abertura da reunião às 10h30 minutos;  
17 cumprimentou e agradeceu aos conselheiros presentes; **(2) Verificação de quórum regimental:** verificou  
18 e constatou a presença de quatorze conselheiros; quórum regimental suficiente para o início da vigésima  
19 nona reunião ordinária; **(3) Justificativa de ausência:** Justificaram ausência os conselheiros: Naila Emília  
20 Soares de Almeida Montoli, Gabriel Wendel Santos da Silva, Rachel Lima Tuma, Eliaß Brasilino de  
21 Souza, Celso Piacentini, Agostinho de Oliveira Freitas Júnior, Luiz Carlos de Araújo Cordeiro; **(4)**  
22 **Aprovação e Assinatura das Atas da 28ª Reunião Ordinária e 14ª Reunião Extraordinária:**  
23 Primeiramente colocou em apreciação e votação pelo colegiado a Ata da 28ª reunião ordinária, como não  
24 houve destaque e nenhuma manifestação, considerou aprovada e, em seguida colocou em apreciação e  
25 votação a 14ª reunião extraordinária, como não houve destaque e nenhuma manifestação, considerou  
26 aprovada por unanimidade, determinando à secretaria repassar aos conselheiros para assinatura das  
27 respectivas Atas; **(5) Aprovação da pauta:** Os conselheiros Emanuel Alves de Moura e Josiane Faraco  
28 de Andrade Rocha solicitaram à presidência que as suas matérias objeto de suas relatorias fossem  
29 apreciados no final das demais relatorias itens (7.1.1) e (7.1.4), conforme especificados no Ofício-Circular  
30 nº 08-CONSUP/IFAM, de 15 de agosto de 2016 que enviou a Pauta e mencionou os conselheiros  
31 designados como relatores das matérias, solicitações concedidas; retirada de pauta o item (7.1.17)-  
32 Protocolo nº 23443.021007/2016-27, que trata sobre a bonificação à carga horária de trabalho semanal do  
33 docente, por decisão da presidência; a pauta foi aprovada com as alterações acima especificadas; O  
34 conselheiro EDMILSON BARBOSA LIMA assinou Termo de Posse em substituição ao conselheiro  
35 ALLEN BITENCOURT DE LIMA (ausente); **(6) Informes Gerais do Reitor:** sobre a realização do  
36 JIF'S Etapa Norte 2016, envolvendo os Institutos Federais da Região Norte, com abertura às 17h30min.  
37 na Aréna da Amazônia; que participou em um grupo de trabalho pelo CONIF na elaboração de uma  
38 proposta de mestrado profissional pela Rede Federal com ênfase no Ensino Tecnológico; que o Campus  
39 Manaus-Centro já desenvolve um Programa de Pós-Graduação com oferta de dois mestrados, sendo um  
40 em Física e o outro em Ensino Tecnológico; com a votação da LDO 2017, o orçamento do IFAM de 2017  
41 menor que o orçamento de 2016 que já foi menor que o orçamento de 2015; que em reunião  
42 extraordinária do CONIF sobre o orçamento dos IF's, apoiados pelos Senadores de Mato Grosso e  
43 senadora Fátima Bezerra e pela deputada federal, Maria do Rosário, ficando garantido a correção do  
44 orçamento 2017, pelo IPCA sobre o orçamento de 2016; o CONIF trabalhou uma nota em defesa da  
45 Educação; disse que o senador Eduardo Braga pelo Amazonas será o relator geral do orçamento,  
46 "devemos ficar atentos para que não haja redução no orçamento dos Institutos Federais", finalizou; **(7)**  
47 **Ordem do Dia:** **(7.1) Matérias para apreciação/indicação/designação:** **7.1.2- Processo nº**  
48 **23443.011636/2016-49 e 23443.022125/2016-74** - Minuta do Regimento Interno do Conselho  
49 Educacional do IFAM – Conselheira relatora: Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

50 Relatoria/Parecer e Voto da conselheira: antes de iniciar a análise propriamente da minuta do Regimento,  
51 a conselheira registrou a ausência do Memorando que encaminhava a minuta bem como o parecer da  
52 Procuradoria Federal acerca da matéria; a relatora procedeu à leitura de seu parecer, relatando e fazendo  
53 as considerações sobre o texto da minuta do regimento; votou pela aprovação da matéria com as ressalvas  
54 que constam em seu parecer anexo ao processo; a presidência colocou em apreciação do plenário, não  
55 houve nenhuma manifestação, em votação; o regimento Interno do Conselho Educacional do IFAM foi  
56 aprovado nos termos do parecer da relatora, por unanimidade; **7.1.3- Processo nº 23443.022086/2016-93**  
57 - Minuta que Regulamenta o Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais no  
58 âmbito do IFAM – Conselheira relatora: Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello, a relatora pediu  
59 vistas ao processo, justificando a necessidade de maior discussão nas bases; a conselheira Eliseanne Lima  
60 concordou que haja discussão nas bases, que a partir do texto disponibilizado na internet o ensino de cada  
61 campus possa abarcar e contribuir com o assunto; conselheiro Aldenir Caetano considerou que talvez a  
62 internet seja uma das ferramentas, mas não seja a ferramenta mais adequada, que as pautas sejam  
63 discutidas envolvendo as bases, o pedido de vistas ao processo foi concedido pelo Presidente; **7.1.6-**  
64 **Processo nº 23443.022182/2016-31** – Minuta da Política de Controles Internos Gestão de Riscos e  
65 Governança do IFAM – Conselheiro relator: Erlison Soares Lima; Relatoria/Parecer e Voto: o conselheiro  
66 ao relatar a matéria, procedeu à leitura do seu parecer sugerindo correções textuais na minuta da Política  
67 de Controles Internos Gestão de Riscos e Governança do IFAM; votou pela aprovação da matéria na  
68 íntegra; a presidência colocou em apreciação do plenário, não havendo nenhuma manifestação, o  
69 presidente colocou em votação, sendo aprovado conforme parecer do relator, por unanimidade, cujo  
70 parecer constará acostado ao processo; **7.1.7- Processo nº 23443.022213/2016-54** - Minuta que  
71 estabelece Normas e Procedimentos para a oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio no  
72 âmbito do IFAM – Conselheiro relator: Ricardo de Jesus Cardoso; Relatoria/Parecer e Voto/Manifestação  
73 dos Conselheiros/Votação; o conselheiro ao proceder à relatoria leu o parecer, sugeriu a aprovação da  
74 matéria com as ressalvas apresentadas no parecer; manifestação dos conselheiros: a matéria foi  
75 amplamente discutida com as contribuições ao relator pelos conselheiros Aldenir Caetano, Adanilton  
76 Rabello, Aildo Gama e conselheira Maria Stela; colocada em votação pelo presidente, a matéria foi  
77 aprovada por unanimidade, com as ressalvas que constarão no parecer do conselheiro relator, anexo nos  
78 autos do processo; **7.1.8- Processo nº 23443.022318/2016-11** - Minuta que Regulamenta a Política de  
79 utilização do nome social para pessoas que autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e  
80 intersexual no âmbito do IFAM – Conselheira relatora: Eliseanne Lima da Silva; Relatoria/Parecer e  
81 Voto/Manifestação dos Conselheiros/Votação; a conselheira ao proceder à relatoria leu o parecer, sugeriu  
82 a aprovação da matéria com ressalvas apresentadas no parecer; com as manifestações dos conselheiros  
83 Jorge Nunes, Aldenir Caetano e conselheira Maria Stela; o presidente Antônio Venâncio disse que o  
84 Conselho aprova a regulamentação; que as normas irão acontecer no âmbito dos *campi*; a matéria foi  
85 aprovada por unanimidade, com as ressalvas que constarão no parecer da conselheira relatora, anexo nos  
86 autos do processo; **7.1.9- Processo nº 23443.022895/2016-03** - Criação e Minuta do Regimento Interno  
87 do Fórum de Pró-Reitores do IFAM – Conselheira relatora: Eliseanne Lima da Silva; Relatoria/Parecer e  
88 Voto/Manifestação dos Conselheiros/Votação; a conselheira procedeu à leitura de seu parecer acerca da  
89 matéria, favorável a aprovação sem ressalvas; não houve manifestação dos conselheiros; em votação,  
90 aprovada por unanimidade de acordo com o parecer da conselheira relatora, anexo nos autos do processo;  
91 **7.1.10- Protocolo nº 23443.021001/2016-50** - Ajustes Textuais na Resolução nº 94-2015- Regulamento  
92 Organização Didático-Pedagógica do IFAM – Conselheiro relator: Luiz Henrique Claro Júnior; o  
93 conselheiro pediu vistas ao processo, pedido concedido pelo Presidente; **7.1.11- Alteração Resolução nº**  
94 **36-CONSUP/IFAM, de 18 de dezembro de 2012 pela Resolução nº 85-CONSUP/IFAM, de 11 de**  
95 **dezembro de 2015, ad referendum, que trata do Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres**  
96 **Humanos do IFAM** – Conselheiro relator: Luiz Henrique Claro Júnior; o conselheiro fez a leitura do seu  
97 parecer, votando pela aprovação sem ressalvas; não houve manifestação dos conselheiros; em votação  
98 pelo plenário, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros de acordo com o parecer da  
99 conselheira relatora, anexo nos autos do processo; **7.1.12- Protocolo nº 23443.022337/2016-30** -  
100 Alteração de Carga horária – Curso Técnico de Enfermagem/Campus SGC – Conselheiro relator: Jorge  
101 Nunes Pereira; o conselheiro ao relatar a matéria, emitiu parecer favorável à aprovação com ressalvas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

102 quanto à alteração da Carga Horária do Curso Técnico em Enfermagem/2014-Subsequente do Campus  
103 São Gabriel da Cachoeira; não houve nenhuma manifestação dos conselheiros; em votação, aprovado por  
104 unanimidade pelos conselheiros de acordo com o parecer do relator, que constará anexo nos autos do  
105 processo; **7.1.13- Protocolo nº 23443.021999/2016-92** - Projeto Pedagógico do Curso de Segunda  
106 Licenciatura em Ciências Biológicas do Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR)  
107 desenvolvido do CMC – Conselheiro relator: Aildo da Silva Gama; o conselheiro emitiu parecer  
108 favorável à aprovação do projeto Pedagógico do Curso relatado; não houve nenhuma manifestação dos  
109 conselheiros; em votação, aprovado por unanimidade pelo plenário, de acordo com o parecer e voto do  
110 conselheiro relator; **7.1.14-Protocolo nº 23443.021967/2016-97** - Plano de Curso Técnico de Nível  
111 Médio em Secretariado, Ano 2016, na forma subsequente Campus Avançado Manacapuru – Conselheiro  
112 relator: Adanilton Rabelo de Andrade; ao relatar a Plano de Curso acima mencionado, emitiu parecer e  
113 voto favorável à aprovação do referido Plano de Curso sem restrição; não houve nenhuma manifestação  
114 dos conselheiros; em votação, aprovado por unanimidade pelo plenário do colegiado, de acordo com o  
115 Parecer e Voto do conselheiro relator; **7.1.15- Processo nº 23443.018987/2016-81** – Revisão do Plano de  
116 Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, na forma Subsequente na Modalidade EaD,  
117 Ano 2013/2. da Rede E-TEC – Matriz Curricular – Conselheiro relator: Adanilton Rabelo de  
118 Andrade; o conselheiro relator leu o seu parecer e votou pela aprovação da Revisão do Plano de Curso  
119 Técnico acima mencionado; não houve manifestação dos conselheiros; em votação pelo plenário,  
120 aprovado por unanimidade de acordo com o parecer do conselheiro relator; **7.1.16- Processo nº**  
121 **23443.022715/2016-85** - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento,  
122 Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – Conselheiro relator: Aldenir de Carvalho Caetano; o  
123 conselheiro emitiu parecer e voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de  
124 Especialização em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia; não houve  
125 manifestação dos conselheiros; em votação, aprovado por unanimidade pelo plenário do colegiado de  
126 acordo com o parecer do conselheiro relator; **7.1.17- Processo nº 23443.021007/2016-27** - Memo.  
127 Eletrônico nº 607/2016- PROEN/IFAM, de 28.07.2016 - Retirada do art. 7º da Resolução nº 029-  
128 CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011, que trata sobre bonificação à carga horária de trabalho  
129 semanal do docente – Conselheiro relator: Elias Brasilino de Souza; o Presidente justificou que o  
130 conselheiro designado para a relatoria estava participando de um evento no Instituto Federal de Roraima,  
131 decidiu retirar de Pauta; **7.1.18- Ad referendum – Resolução nº 026-CONSUP/IFAM, de 12 de agosto**  
132 **de 2016** - Autorização de Diárias ao Magnífico Reitor - Apresentação Presidente do Conselho; o  
133 presidente justificou a necessidade por conta do excedente ao limite de diárias concedidas ao servidor;  
134 que no caso do reitor a competência para autorização e do conselho superior da Instituição. **7.1.1- Minuta**  
135 **do Regulamento para escolha dos representantes dos segmentos (docentes, técnico-Administrativos,**  
136 **discentes e egressos) composição do Conselho Superior – CONSUP 2016/2018** – Conselheiro relator:  
137 Emanuel Alves de Moura; o conselheiro apresentou a sua relatoria lendo o parecer, apresentou voto  
138 favorável à aprovação da Minuta do Código Eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos  
139 Docentes, Técnico-Administrativos, Egressos e Alunos para a composição do Conselho Superior para o  
140 Biênio 2016/2018, condicionando as alterações proposta por este relator no item II –Mérito do Parecer;  
141 manifestação dos conselheiros: o conselheiro Adanilton Rabelo, questionou sobre aos servidores  
142 ocupantes de CD-04 não poderem ser inscritos no processo; o conselheiro Aldenir Caetano, também se  
143 posicionou favorável aos ocupantes de CD-04 poderem se inscrever no processo eleitoral; a conselheira  
144 Maria Stela se manifestou contrária aos ocupantes de CD de se candidatarem; a conselheira Josiane  
145 Faraco disse que o fato de ela ocupar o Cargo de Direção de CD-02 não interfere nos encaminhamentos  
146 como representante eleita do segmento docente; que quando foi eleita não era ocupante de CD, passou a  
147 exercer, a posteriori; o conselheiro Edmilson Barbosa Lima, falou da possibilidade de os eleitos, caso  
148 viessem a ocupar o Cargo de Direção, assumiriam o seu suplente; o presidente colocou em votação o  
149 parecer do conselheiro relator e a argumentação do conselheiro Adanilton Rabelo referente à alteração do  
150 item I, do Art. 5º da Minuta do Código Eleitoral para a escolha dos representantes dos Membros  
151 Docentes, Técnico-Administrativos, Egressos e Alunos. “I, Não ser ocupante de Cargo de Direção (CD),  
152 “Art.5º, Não poderá inscrever-se como candidato ao Conselho Superior, como representante de seu  
153 respectivo segmento”, em votação pelo plenário, o parecer do conselheiro foi aprovado, com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

154 reformulação do Art. da Minuta Item I, passando a ter a seguinte redação: Ser ocupante de Cargo de  
155 Direção (CD-1 e CD-2); aprovado pela maioria, com abstenção de três conselheiros (Maria Stela,  
156 Adanilton Rabelo e Erlison Lima). **7.1.4- Processo nº 23443.022156/2016-11 – Minuta do Calendário**  
157 **Acadêmico Sistêmico 2017 do IFAM** – Conselheira relatora: Josiane Faraco de Andrade Rocha; a  
158 conselheira relatora procedeu a leitura do seu parecer com destaque à obediência legal que rege a matéria,  
159 votou pela aprovação, sem ressalvas, em consonância com o Parecer Técnico Pedagógico; não houve  
160 manifestação dos conselheiros; o Presidente colocou em votação pelo plenário, o Calendário Acadêmico  
161 Sistêmico do IFAM/2017, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, de acordo com o Parecer da  
162 conselheira relatora anexo aos autos da matéria apreciada. **7.1.5- Homologação das Comissões**  
163 **Eleitorais do Campus Coari** – Conselheira relatora: Josiane Faraco de Andrade Rocha; a conselheira  
164 relatora procedeu a leitura do seu parecer com destaque à obediência legal que disciplinam o processo,  
165 com destaque no parecer: “ 1-Considerando a excepcionalidade da consulta para a cargo de Diretor Geral  
166 do Campus Coari do Instituto Federal do Amazonas, em observância ao Parágrafo 2º do Artigo 12, do  
167 Decreto nº 6.986/2009, no que se refere às justificativas no atraso da publicação dos itens 17, 18, e 19 do  
168 Cronograma do Regulamento para Eleição de representantes dos segmentos docente, técnico-  
169 administrativo e discente para composição das comissões eleitorais de campus e comissão eleitoral central  
170 do IFAM – Campus Coari e seus anexos, constata-se que por meio do memorando nº 007-  
171 CDC/IFAM/2016, de 24 de agosto de 2016, entende-se que não é fato relevante para anulação do pleito.  
172 2. Entendemos que em relação aos artigos 6º e 7º do Decreto em tela, os quais destacam as atribuições  
173 diferenciadas das Comissões Eleitorais Central e Local, não vemos impedimentos quanto à composição  
174 das comissões (Central e Local), tendo em vista que os membros Presidente e Vice-Presidente não são os  
175 mesmos. E que as atribuições das mesmas são diferentes. Esta relatora não vê necessidade para a  
176 Comissão Eleitoral Central se instale na sede da Reitoria, pois trata-se de uma excepcionalidade, ou seja,  
177 apenas eleição para Diretor Geral do Campus Coari. Caso que difere do contexto contido no artigo 2º do  
178 decreto nº 6.986/2009, que trata sobre a eleição simultânea (Reitor e Diretor Geral). Diante do exposto,  
179 voto Favorável à Homologação das Comissões Eleitorais Central e Local, conforme consulta entre os  
180 membros eleitos, em reunião conjunta.” Manifestação dos Conselheiros; o conselheiro Luiz Claro  
181 Presidente da Comissão Disciplinadora, disse concordar com a relatoria; o conselheiro Erlison Lima que o  
182 Decreto não é adequado a situação do processo eleitoral Campus Coari; o conselheiro Aldenir Caetano  
183 disse que o Campus Coari merece uma atenção especial pós período eleitoral; Em votação, a matéria foi  
184 aprovada por unanimidade pelo Plenário de acordo com o Parecer da conselheira relatora; **(8)- O o que**  
185 **houver:** - O presidente ratificou sobre a autorização de diárias e passagens ao reitor, quando ultrapassar o  
186 limite estabelecido legalmente; informou ao plenário sobre a necessidade de prorrogar os mandatos dos  
187 atuais conselheiros, até a posse dos novos eleitos em processo que está sendo realizado; **(9)-**  
188 **Considerações Gerais:-** O Presidente agradeceu a todos conselheiros presentes nesta sessão; **(10)- Nada**  
189 **mais havendo a tratar,** o presidente do Conselho professor Antonio Venâncio Castelo Branco, encerrou  
190 a reunião, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min.). E para constar, esta Ata foi lavrada por Pedro  
191 Raimundo da Fonseca Soares e Rosiene Barbosa Sena, elaborada em observação ao art. 14 do Regimento  
192 Interno do CONSUP que após aprovada, segue para assinatura dos presentes e constatação conforme  
193 registro de folha de presença pelos membros presentes na 29ª Reunião Ordinária.

Antônio Venâncio Castelo Branco  
Presidente

Josiane Faraco de Andrade Rocha  
Membro Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

Luiz Henrique Claro Junior  
**Membro Docente**

Ricardo de Jesus Cardoso  
**Membro Docente**

Edmilson Barbosa Lima  
**Membro Docente**

Eliseanne Lima da Silva  
**Membro Téc. Administrativo**

Adanilton Rabelo de Andrade  
**Membro Téc. Administrativo**

Erlison Soares Lima  
**Membro Téc. Administrativo**

José Alberto Rocha dos Santos  
**Rep. dos Egressos**

Jorge Nunes Pereira  
**Rep. Diretores Gerais**

Aildo da Silva Gama  
**Rep. Diretores Gerais**

Aldenir de Carvalho Caetano  
**Rep. Diretores Gerais**

Maria Stela Vasconcelos Nunes de Mello  
**Rep. Diretores Gerais**

João Gomes Vilela Júnior  
**Representante FAEA**

Emanuel Alves de Moura  
**Rep. SETEC/MEC**

  
Pedro Raimundo da Fonseca Soares/ Rosiene Barbosa Sena  
**Secretaria do Conselho Superior**